



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARARUNA

**LEI MUNICIPAL Nº 011/2024 – GAB-PREF**

AUTOR: VER. JOSÉ RODOLFO DE LUCENA CORDEIRO

DENOMINA DE "CALÇADÃO  
TABELIÃO ANTÔNIO MARTINS DE  
SOUSA" O CALÇADÃO QUE  
CIRCUNDA O MERCADO CULTURAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficialmente denominada de Calçadão Tabetião Antônio Martins de Sousa", o calçadão em torno do Mercado Cultural, localizado entre a Praça Rio Branco, Rua Solon de Lucena e Praça João Pessoa.

**Art. 2º** - O Poder Executivo através do órgão competente providenciará no ato de sua inauguração, aposição de placa com a indicação do local, fazendo nela constar o nome do homenageado.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 01 DE ABRIL DE 2024.

  
**Vital da Costa Araújo**

Prefeito Constitucional